



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Março de 2023 Ano XXV

Nº 5958

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte e modifica a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, alterada nos termos da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Pública Municipal de Juazeiro do Norte, também modificada pela Lei nº 5.305, de 25 de maio de 2022, bem como remaneja o inciso III, do Art. 6ºB para o parágrafo 1º do mesmo artigo, institui o parágrafo 4º e da nova redação art. 18, parágrafo segundo da Lei Complementar 112.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 6ºB da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 26 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação e fica inserido o parágrafo 4º:

“Art. 6ºB - A Secretaria Municipal de Administração (SEAD), terá a seguinte estrutura de cargos:

(...)

§1º - A Central de Compras do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), terá a seguinte estrutura de cargos:

I - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações, de Nível Ocupacional DAS-2;

II - 03 (três) cargos de provimento em comissão de Agente de Contratações, de Nível Ocupacional DAS-2;

III - 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios, de Nível Ocupacional DAS-3;

IV - 03 (três) cargos de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações, de Nível Ocupacional DAS-5;

V - 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor da Equipe de Apoio de Licitação e Compras, de Nível Ocupacional DAS-5;

VI - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, de Nível Ocupacional DAS-2;

§2º - Os cargos tipificados nos incisos do §1º do Art. 6ºB desta Lei, com exceção do cargo de Agente de Contratação, somente poderão ser ocupados mediante o atendimento cumulativo dos requisitos especificados no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

....

§4º - O cargo de Agente de Contratação, tipificado no inciso II do §1º do Art. 6ºB, desta Lei, atendendo ao disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser ocupado necessariamente por

servidor público efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, observando ainda os requisitos dos incisos II e III do §2º deste artigo.

Art. 2º - As atribuições dos cargos previstos no parágrafo 1º do artigo 6ºB da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 26 de outubro de 2018, ora alterados, estão disciplinadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O cargo previsto no inciso III do art. 6ºB da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, incluído pela Lei Municipal nº 119, de 26 de outubro de 2018, fica remanejado para o parágrafo 1º do artigo 6ºB da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, na forma da alteração feita nesta Lei.

Art. 4º - O parágrafo 2º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Segundo: Ficam ressalvados da regra deste artigo os servidores públicos efetivos que venha a ocupar o cargo de Secretário Executivo ou cargos comissionados da estrutura organizacional da Secretaria de Educação e da Central de Compras do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre as atribuições dos cargos relacionados no parágrafo 1º do artigo 6ºB da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 26 de outubro de 2018, alterados por esta Lei.

Diretor de Licitações

Coordenar e supervisionar as atividades da Central de Compras, salvo as do Agente de Contratações e sua equipe de apoio, que terão autonomia funcional. Estão entre as atribuições do Diretor de Compras:

I - Receber a solicitação de abertura de licitação e o processo administrativo licitatório concluído, dando os encaminhamentos a quem de direito, observando as competências privativas do Agente de Contratação;

II - Dirigir, em apoio à autoridade responsável pela contratação, a fase interna do procedimento licitatório;

III - Promover o controle dos processos licitatórios em andamento;

IV - Providenciar, registrar e fazer publicar os extratos de contratações;

V - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e, quando for o caso, ao Tribunal de Contas da União as informações necessárias e em atendimento às instruções, orientações e regulamentos;

VI - Disponibilizar para o Setor de Tecnologia da Informação as informações pertinentes ao seu setor, visando à atualização do site do Executivo;

VII - Propor ao(a) Secretário(a) de Administração a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço e ao funcionamento da Central de Compras;

VIII - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;

Agente de Contratação

Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive:

I - Demandar às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou da central de compras, o saneamento da fase preparatória do procedimento licitatório, caso necessário;

II - Conduzir a fase externa da licitação, inclusive a sessão pública, e nesse ponto:

II.I – Após avaliar a regularidade do procedimento licitatório, cuja fase interna esteja concluída, determinar a publicação do instrumento convocatório, assinado pela autoridade responsável pela contratação, nos meios exigidos em lei e regulamento;

II.II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II.III – Receber as propostas, classificá-las e verificar a conformidade delas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

II.IV – Coordenar a sessão pública e o recebimento de lances;

II.V – Verificar e julgar as condições de habilitação dos participantes;

II.VI – Promover diligências visando a sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

II.VII – Elaborar e assinar a ata da sessão, quando exigido em lei ou regulamento;

II.VIII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

II.IX – Indicar o vencedor do certame;

II.X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

II.XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação

III – Acompanhar os procedimentos de contratação direta e executar quaisquer atividades necessárias ao seu bom andamento, até sua homologação, com as mesmas atribuições descritas no item anterior;

IV – Solicitar à Procuradoria Geral do Município (PGM) parecer jurídico sobre dúvidas relevantes para a tomada de decisão;

V – Solicitar diligências, informações ou diretrizes à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) necessárias para o desempenho das funções;

Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios

Assessorar o Agente de Contratações na condução da fase externa do procedimento licitatório - desde a resposta do pedido de esclarecimento até a adjudicação do certame -, minutando atos e decisões, realizando pesquisas, analisando instrumento convocatório

e outros documentos do procedimento, opinando ao Agente de Contratação sobre os atos praticados e os próximos com vistas a boa condução do procedimento licitatório, e demais atividades de assessoramento.

Membro da Equipe de Apoio de Licitações

Auxiliar e atuar em conjunto com o Agente de Contratação, visando ao bom exercício das funções deste, atendendo-lhe as requisições, inclusive:

I - Manifestar-se sobre a regularidade da fase interna do procedimento licitatório e realizar diligências para sua regularização, sob supervisão do Agente de Contratação, incluindo as contratações diretas;

II - Auxiliar o Agente de Contratação na direção das sessões, públicas ou não, e lavrar as atas dessas;

III - Opinar sobre os documentos de habilitação e os relativos às propostas, quando solicitado pelo Agente de Contratação;

IV - Preparar, conforme orientação do Agente de Contratação, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação;

V - Nos casos indicados em lei ou regulamento, integrar Comissão de Contratação.

Assessor da Equipe de Apoio de Licitação e Compras

Assessorar o Diretor de Licitações, o Diretor de Compras, a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação, especialmente no que tange às atividades para célere e regular andamento dos procedimentos licitatórios, inclusive da fase preparatória, tais como:

I - Juntar documento ao processo da licitação e da contratação direta;

II - Alimentar sistemas e plataformas eletrônicas e físicas;

III - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

IV - Autuar procedimentos licitatórios e de contratação direta, incluindo carimbar, numerar e assinar suas páginas;

V - Colher assinaturas de convênios e contratos e de seus termos de aditamento, bem como dos editais de licitação e demais documentos integrantes dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

VI - Sob delegação e orientação do Agente de Contratação, convocar fornecedores para assinatura de contratos e de seus termos de aditamento, observando-se a apresentação dos documentos pertinentes;

VII - Acessar sistemas, realizar solicitações, elaborar planilhas e mapas para cotação de preços construção de orçamentos para compras públicas, sob supervisão do Diretor de Compras;

VIII - Elaborar certidões diversas para atestar situações de fato ou documentais, a pedido de licitantes, interessados e órgãos públicos, quando não constituir competência privativa do Agente de Contratação;

Diretor de Compras

Dirigir e responsabilizar-se pelas atividades referentes à cotação de preços e elaboração de orçamentos para compras públicas, assinando, certificando e registrando os orçamentos para realização de procedimentos licitatórios e contratações diretas em relação às solicitações feitas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma da lei e regulamento vigente. Em suas atividades poderá solicitar orçamentos, acessar portais de registro de preços e de compras públicas, expedir formulários de pedido de orçamento, preparar quadro demonstrativo de preços. Ficará responsável também por relatórios e ordens de compra e de serviço. Deverá manter cadastro de fornecedores da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

DECRETO Nº 825, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a tabela de cache dos artistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, conforme Lei Orçamentaria Anual do Município de Juazeiro do Norte nº 5.111/2020, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal Nº 3.263, de 07 de abril 2008 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC e cria o Fundo Municipal da Cultura - FMC, a Lei Municipal Nº 4.001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC), e no que couber as demais legislações aplicadas à matéria, torna público a TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS regulamentada por este Decreto nas áreas de artes visuais, artes cênicas, artes circenses, manifestações culturais, música, novas mídias, literatura, gastronomia e outros de Juazeiro do Norte.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS para a contratação de artistas de qualquer categoria ou linguagem por órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Parágrafo Único - Observando o que está disposto na tabela (em anexo), terá como base de cachê os valores online/virtual ou presencial das categorias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO COM CATEGORIA ARTÍSTICA A SER CREDENCIADA

I. ARTES VISUAIS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
1	Pintura	Técnica de aplicar pigmento, em superfícies, tais como papel, tela, ou uma parede.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
2	Gravura	Desenhos feitos em superfícies duras, como madeira, pedra e metal, com base em incisões, corrosões e talhos realizados com instrumentos e materiais especiais.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
3	Escultura	Criação de formas plásticas em volumes ou relevos, seja pela modelagem de substâncias maleáveis e/ou moldáveis, seja pelo	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Gabinete do Prefeito - GAB

		desbaste de sólidos, seja pela reunião de materiais e/ou objetos diversos.	Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
4	Cerâmica	Vasos, esculturas e outros objetos feitos com argila.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
5	Fotografia	Criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando esta em uma superfície sensível, seja ela papel fotográfico, película, ou digital, manipulada digitalmente ou não.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
6	Audiovisual	Arte abstrata cinética e da música ou conjunto de sons entre si. Inclui música visual, filme abstrato, performances e instalações audiovisuais, estão contidos na linguagem a televisão e seus programas, o cinema, e os cineclubes, além da produção textual de argumentos e roteiros.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
7	Arquitetura	Construção e modelagem artificial do ambiente físico, incluindo seu processo de projeto e o produto.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Gabinete do Prefeito - GAB

			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
8	Urbanismo	Projetos de espaços visando à usabilidade das pessoas	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
9	Artesanato	Produto de trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escapa à produção em série; tem finalidade a um tempo utilitária e artística	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

II. ARTES CÊNICAS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
10	Dança	Companhias e/ou escolas de dança ou dançarinos autônomos de ballet Jazz, salsa,	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)



		salsa cubana, hip-hop, balé, tango, funk, dança de salão, dança do ventre, entre outras.	Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
11	Teatro	Performance de palco e de rua, individual ou coletivas, que se enquadre em qualquer manifestação teatral: Leitura Dramática, Esquetes, Auto, Comédia, Drama, Farsa, Mímica, Melodrama, Ópera, Musical, Revista, Stand-up comedy, Surrealismo, Tragédia, Tragicomédia, Teatro na escola, Teatro de feira, Teatro de improvisação, Teatro invisível, Teatro de fantoches, Teatro de sombras, Teatro lambe-lambe, Paixão de Cristo, entre outras)	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

III. ARTES CIRCENSES

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
12	Circos de lona	Companhias de apresentações circenses com espaço	Não Contempla	Não Contempla	Não Contempla	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Gabinete do Prefeito - GAB

		com tablado circular delimitado por lonas, cercado por arquibancadas proporcionando a visão dos espetáculos e do público ao redor.				Quatrocentos Reais)
						Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
13	Companhias/Trupes/ Artistas Circenses Individuais	Coletivo que reúne artistas de diferentes especialidades circenses, que atuem ou não em circo de lona, duplas circenses e artistas circenses individuais com números aéreos e/ou de solo.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

IV. MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
14	Manifestações Culturais Diversas	Cultura afro-brasileira, cultura cigana, cultura estrangeira (imigrantes), cultura indígena, cultura LGBT, cultura negra, cultura popular, cultura tradicional,	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
15	Grupos Folclóricos	Reisado, lapinha, maneiro coco, maracatu, capoeira, frevo, bumba-meu-	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)



		boi, malhação de Judas, jongo, baião, entre outros.	Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
16	Quadrilha Junina	Grupos e manifestações próprias do ciclo junino como, quadrilhas juninas adulta, infantil e da diversidade.	Não Contempla	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Não Contempla	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)
				Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)		Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

V. ARTES INTEGRADAS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
17	Artes Integradas	Englobam mais de uma linguagem artística, incluindo design (industrial, gráfico, de moda) e rádio (programas de rádio, radionovelas, podcasts)	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)



VI. MÚSICA

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
18	Música	Escolas de música e/ou grupo de artistas, bandas ou artistas solo de qualquer estilo musical (música erudita, música popular, canto lírico, música instrumental, Coral, Orquestra, DJs, entre outros)	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

VII. NOVAS MÍDIAS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
19	Novas Mídias	Softwares, arte e conteúdo digital, jogos eletrônicos, mídias sociais e congêneres voltados à arte e ou à cultura.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)



VIII. LITERATURA

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
20	Literatura	Contaço de histórias, romances, contos, poemas e outras formas de histórias produzidas em texto tipo, cordéis, repentes, entre outros.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

IX. GASTRONOMIA

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO			
			Individual	Dupla	Trio	Mais de 3(três) integrantes
21	Gastronomia	Apresentações, oficinas, workshops, aulas de culinária, eventos e/ou festivais gastronômicos, sempre voltado para a culinária regional buscando a valorização turística/cultural e econômica das comidas típicas da região.	Ação de Pequeno Porte R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	Ação de Pequeno Porte R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)
			Ação de Grande Porte R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	Ação de Grande Porte R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

X. PRODUÇÃO

22	Pré-Produção	Produtor cultural	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 02 (dois) dias	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 03 (três) dias	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 05 (cinco) dias	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 07 (sete) dias
----	--------------	-------------------	--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------



	Produção Pós-Produção		R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)	R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)
		Ação de Grande Porte Carga horária: 02 (dois) dias	Ação de Grande Porte Carga horária: 03 (três) dias	Ação de Grande Porte Carga horária: 05 (cinco) dias	Ação de Grande Porte Carga horária: 07 (sete) dias	
		R\$ 800,00 (Seiscentos Reais)	R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)	R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)	

23	Produção	Técnico de som	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
----	----------	----------------	----------------------------------------------------------------------------

24	Produção	Técnico de luz	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
----	----------	----------------	----------------------------------------------------------------------------

25	Produção	Roadie	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
----	----------	--------	----------------------------------------------------------------------------

26	Produção	Decorador	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
----	----------	-----------	----------------------------------------------------------------------------

27	Produção	Animador	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
----	----------	----------	----------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Gabinete do Prefeito - GAB

28	Produção	Locutor	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
29	Produção	Grafite	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
30	Produção	Designer gráfico	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).
31	Produção	Oficineiro	Ação de Pequeno Porte Carga horária: 6h R\$ 200,00 (duzentos reais).

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 21 de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE

ATO Nº 7837, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202303-09428, ingressado por MARIA EDILÂNIA SANTOS DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93.651, investida no cargo de provimento efetivo de Orientador Social, cargo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202303-09428, proferida através do Ofício nº 0247/2023, datado de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA EDILÂNIA SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, Matrícula Funcional nº 93.651, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 08 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0246, DE 09 DE MARÇO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o retorno de carga horária original de servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno de Carga Horária Original, protocolado sob o nº 202303-09393, feito por ADRIANA RODRIGUES LOPES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202303-09393, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de março de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER RETORNO DE CARGA HORÁRIA ORIGINAL de 200 (duzentas) horas mensais, com a devida majoração salarial, à Sra. ADRIANA RODRIGUES LOPES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2.618, admitida em 12 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0268, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Operacional da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALCIONO BEZERRA DOS SANTOS, portador do RG nº 96XXXXXXXX90 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.846.143-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0269, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de

servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), com data de 10 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 150/2023, oriundo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), no qual solicita a cessão da servidora CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2.243, admitida em 26 de junho de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), o qual deverá promover, mensalmente, o ressarcimento dos valores pagos à servidora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - so:Esta portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de fevereiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0203, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou o Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0196/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0203, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou ANDREA CABRAL DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0270, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX60 SSP/CE, inscrita

no CPF nº XXX.395.133-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-5, percebendo a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0271, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ADAILTON DA SILVA, portador do RG nº 0XX.3XX-X-4 PM/CE, inscrito no CPF nº XXX.911.473-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0272, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Joaryvar Macêdo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX73 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.064.443-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. JOARYVAR MACÊDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS1-5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0273, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente das Cozinhas Comunitárias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GLEICIMAR MARTE FERREIRA DE MATOS, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX516 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.228.093-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente das Cozinhas Comunitárias, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0274, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto do Horário Especial para servidor estudante, disposta no Art. 87, Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Horário Especial, protocolado sob o nº 202301-09217, feito por MIKAEL PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.292, investido no cargo de provimento efetivo de Merendeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202301-09217, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL ao Sr. MIKAEL PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95.292, admitido em 15 de dezembro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Merendeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0275, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ROBERTO PIANCÓ FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX65 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.150.453-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0276, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de cessões, por permuta, de servidores públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE, com vigência até a data de 04 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER AS CESSÕES, por permuta, dos servidores públicos municipais abaixo indicados, pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para exercerem suas funções perante o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte, conforme indicado:

I - MARIA GORETE ALVES DE FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0859, admitida em 23 de fevereiro de 2000, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CICERA GARDENIA RICARTE DE LIMA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

II - CICERA SANDRA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 3.253, admitida em 21 de dezembro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. IZABEL CRISTINA CORREIA CRUZ MACEDO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

III - FRANCILEDA VIEIRA GRANGEIRO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.495, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. RAQUEL ALVES DE LIMA SILVA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IV - GEANE MARIA DE ALMEIDA LEITE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6.849, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

V - GILBERTO BEZERRA MARIANO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4.256, admitido em 18 de outubro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutado pelo Sr. CICERO BATISTA DE BRITO RODRIGUES, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VI - LÍRIDA MARIA COELHO BELÉM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22.331, admitida em 09 de março

de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA DARCIA FERREIRA LEANDRO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VII - LUCILANE FEITOSA DE SOUZA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 3.087, admitida em 15 de janeiro de 2007, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA ELIDINALVA DA SILVA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais;

VIII - MARIA DAS DORES DE MACEDO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22.263, admitida em 04 de março de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IX - MARIA FRANCINEIDE MACEDO LANDIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.230, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA BENIGNA VIEIRA DO CARMO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

X - OLGA ARRAES SAMPAIO BORGES DE ALBUQUERQUE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 32.493, admitida em 14 de novembro de 2011, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. JOICE MARIA DE SOUZA FERREIRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais, e pela Sra. GISELIA RIBEIRO DE VASCONCELOS PRIMO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XI - SOCORRO JOSÉ DE SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1.921, admitida em 1º de novembro de 1994, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Barbalha/CE, contando com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em 04 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0277, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de cessões, por permuta, de servidores públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Caririçu/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação nº 04/2022, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Caririçu, datado de 1º de julho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER AS CESSÕES, por permuta, dos servidores públicos municipais abaixo indicados, pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para exercerem suas funções perante o Poder Executivo do Município de

Caririçu/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte, conforme indicado:

I - ANTONIO HENRIQUE CRUZ, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 2.525, admitido em 15 de janeiro de 2007, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. ANDREIA DA SILVA VITAL, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais;

II - DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6.511, admitido em 02 de abril de 2007, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. OLEANA MARIA RAMALHO DE OLIVEIRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

III - LAIS MARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE MACHADO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.163, admitida em 02 de outubro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. GILSA CORREIA DE OLIVEIRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IV - LILIANE LIRA FEITOSA FREIRE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22.208, admitida em 04 de março de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CAMILLA NAYARA GRANGEIRO NASCIMENTO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

V - MARIA ELIANE ALCÂNTARA ARAÚJO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0793, admitida em 06 de março de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. ANDREA PINHEIRO BOTELHO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VI - MARIA GIRLEIDE DE SOUZA E SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 30.770, admitida em 23 de fevereiro de 2011, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA EDILANIA GONÇALVES LIMA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VII - MARIA GORETE SILVA CRUZ, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.234, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CÍCERA CÍNTIA MORAIS PINHEIRO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VIII - MARIA LILIAN PEREIRA BORGES DE ALMEIDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0993, admitida em 1º de abril de 1995, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. FRANCISCA REGIANE MACHADO BESERRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IX - MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA BORGES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.499, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CÍCERA CORREIA DA SILVA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

X - MARIA MACILENE DO NASCIMENTO SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.514, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. JOSEFA JANAINA DE OLIVEIRA CARNEIRO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XI - MARIA RODRIGUES DE MENEZES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.207, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. RAIMUNDA CALISTO DE BRITO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Caririçu/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0278, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de cessões, por permuta, de servidores públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Crato/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 04 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER AS CESSÕES, por permuta, dos servidores públicos municipais abaixo indicados, pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para exercerem suas funções perante o Poder Executivo do Município de Crato/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte, conforme indicado:

I - ANA JAQUELINE DE BRITO SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 7.294, admitida em 28 de maio de 2007, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. JOSÉ HILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

II - ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0013, admitida em 04 de fevereiro de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CICERA MARIA SILVA DE FREITAS, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

III - ANA PAULA BRITO LEITE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0043, admitida em 05 de março de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. JONAS KLEBIO LANDIM SANTANA, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IV - ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0061, admitida em 05 de fevereiro de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. LUCIANA MARIA VILAR ALVES, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

V - EDNA XENOFONTE LEITE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15.305, admitida em 14 de abril de 2008, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. SEVERINA DOS SANTOS BATISTA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VI - HENRILLE DA SILVA SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22.229, admitido em 04 de março de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CICERA REJANE LOPES SOARES, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VII - ELIZIER DUARTE GONZAGA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 1.276, admitido em 10 de março de 2000, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. LUCIANA MARIA VILAR ALVES, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

VIII - FABIANA MEDEIROS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6.502, admitida em 02 de abril de 2007, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IX - FRANCISCA IRLES MARQUES OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.331, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. SEVERINA DOS SANTOS BATISTA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

X - JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.547, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MIRIAM BASTOS LIMA RODRIGUES, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XI - MARIA EVANIA VENANCIO DE ALBUQUERQUE CORREIA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0840, admitida em 1º de abril de 1995, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XII - MARCIA MARIA BRITO SAMPAIO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.313, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CLAUDIA ROBERTA BEZERRA LIMA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XIII - MARCIANA ULISSES DE ALENCAR, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22.191, admitida em 04 de março de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. JOSÉ HILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XIV - MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.545, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA DAS NEVES SOARES CORDEIRO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XV - MARIA DO SOCORRO SILVA LEANDRO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.574, admitida em 18 de outubro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. IRACI ANA INACIO BATISTA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XVI - MARIA EDIVANEIDE MENEZES SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.576, admitida em 23 de abril de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA DAS DORES FACUNDES LIMA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XVII - MYLENA DA SILVA MOREIRA CRUZ, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15.760, admitida em 14 de maio de 2008, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. FRANCILENE FERNANDES BEZERRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XVIII - PAULO RONER GUEDES CAVALCANTI, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4.505, admitido em 02 de fevereiro de 1999, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. RUDINEI DA SILVA FAUSTINO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XIX - RAIMUNDA ZILDENE LEAL JANUARIO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1.152, admitida em 04 de fevereiro de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CLAUDIA ROBERTA BEZERRA LIMA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XX - ROSIMEIRY NUNES BRAGA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 32.359, admitida em 28 de outubro de 2011, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. RUDINEI DA SILVA FAUSTINO, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XXI - TANIA APARECIDA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 7.111, admitida em 23 de abril de 2007, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MÔNICA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

XXII - ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.303, admitida em 08 de agosto de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPOS SARAIVA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0279, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de cessões, por permuta, de servidores públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 04 de janeiro de 2021, com vigência até 04 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER AS CESSÕES, por permuta, dos servidores públicos municipais abaixo indicados, pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para exercerem suas funções perante o Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte, conforme indicado:

I - GRAZIELLE CRUZ MIRANDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.736, admitida em 29 de setembro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. SHEILE KEILIANE GONÇALVES CARDOSOS, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

II - DÉBORA DE FIGUEIREDO SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0198, admitida em 04 de fevereiro de 1998, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. CÍCERA ROBERTA SALES NÓBREGA, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

III - CÍCERA SOUZA GOMES DA COSTA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 5.499, admitida em 13 de novembro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. CICERO JOSÉ DE CARVALHO, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

IV - DAMIANA DE OLIVEIRA SILVA DE SÁ, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.067, admitida em 16 de outubro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. ANTONIO MARCOS XAVIER SANTOS, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

V - MARIA LUCINEIDE MACEDO SECUNDO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6.582, admitida em 28 de maio de 2007, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pelo Sr. BRUNO RODRIGUES CUSTÓDIO, servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em 04 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0281, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOEDSON KELVIN FÉLIX DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXX5-6 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.521.723-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0282, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YVINNA MARIA DOS SANTOS ALENCAR, portadora do RG nº 20XXXXXXXX0-5 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.542.043-XX, para o cargo de provimento em comissão

de Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0283, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Avaliação Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANYELLE TENORIO RODRIGUES, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX00 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.057.803-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional - DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
PORTARIA Nº 0075, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição dos Membros da Comissão Permanente para apuração, validação e autorização do recebimento da Gratificação de Desempenho da Fiscalização e Administração Tributária - GDFIAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 25 da Lei Complementar n.º 93/2013 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a nova composição da Comissão Permanente para apuração, validação e autorização do recebimento da GDFIAT, no âmbito da Secretaria de Finanças, nos termos da Legislação pertinente.

§ 1.º - Para integrar e compor a Comissão ora instituída, ficam nomeados os seguintes membros:

I - JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, Fiscal de Tributos, inscrito no CPF sob o n.º XXX.255.133-XX, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN;

II - CÍCERO EDIVÂNIO MONTEIRO, Auditor Fiscal, inscrito no CPF sob o n.º XXX.692.843-XX, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN;

III - FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES, Assistente Financeiro, inscrita no CPF sob o n.º XXX.533.163-XX, lotada na Secretaria de Finanças - SEFIN;

IV - MARIA LUCIA XIMENES DO PRADO, Assistente Financeiro, inscrita no CPF sob o n.º XXX.371.563-XX, lotada na Secretaria de Finanças - SEFIN;

V - SAMUEL BANDEIRA DOS SANTOS, Digitador, inscrito no CPF sob o nº XXX.237.433-XX, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN;

VI - ANTÔNIO EVANDRO ALVES FEITOSA FILHO, Contador, inscrito no CPF sob o nº XXX.223.903-XX, lotado na Secretaria de Finanças.

§ 2.º - A representação da Comissão será feita por um dos membros designados pela Comissão, devendo haver rodízio a cada 02 (dois) meses.

§ 3.º - A designação terá duração de 02 (dois) anos, quando deverá ocorrer nova indicação de membros pelo Titular da Secretaria.

Art. 2.º - Compete à Comissão elaborar as planilhas que permitam a identificação do incremento para fins de pagamento da GDFIAT, bem como, avaliar sua estabilidade financeira e servidores legitimados ao seu recebimento, considerando a natureza das atribuições e relevância para a arrecadação tributária.

Parágrafo único - A Comissão deverá reunir-se, em no máximo, 15 (quinze) dias da Publicação desta Portaria para elaboração de seu Regimento Interno e confecção de Planejamento, executado anualmente, das estratégias para satisfação dos objetivos previstos no caput.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0034, de 11 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Gonçalves de Moura Neto
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0051/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 193/2023/GP de 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), com o objetivo de participar da cerimônia de entrega de prêmio Cidades Empreendedoras de 2022 e lançamento do Índice de Cidades Empreendedoras - ICE 2023, que acontecerão nos dias 26 a 28 de março de 2023 em Brasília/DF, tendo como início do afastamento o dia 26 de março de 2023, encerrando-se em 29 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0052/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 203/2023/GP de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), com o objetivo de participar de reunião com o Senador Sr. Luís Eduardo Grangeiro Girão, para tratar assuntos de interesse do município, que acontecerá no dia 17 de março de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 17 de março de 2023, encerrando-se em 17 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0076/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Núcleo de Gestão e Planejamento, nº 009/2023 - NUGEP de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. TIAGO CESAR DA SILVA VIANA, inscrito no CPF sob nº XXX.361.733-XX e portador do RG nº 20073608186, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), com o objetivo de atuar como líder do Projeto Previdência Sustentável: Investe e Desenvolve os municípios e participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios - Pacto Federativo: um olhar para o futuro, que acontecerão nos dias 26 a 30 de março de 2023 em Brasília/DF, tendo como início do afastamento o dia 26 de março de 2023, encerrando-se em 31 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 23 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de março de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JOÃO JARISNEIDE BEZERRA	9	10	19	Apto(a)
2.	CARLOS ANTONIO DE LIMA SILVA	9	10	19	Apto(a)
3.	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	8	10	18	Apto(a)
4.	JOSÉ IRAN VIEIRA DA SILVA	7	10	17	Apto(a)
5.	JUCIER HONORATO DE SOUZA	7	9	16	Apto(a) - CN
6.	JONAS RODRIGUES PEREIRA	9	7	16	Apto(a)
7.	AILTON SANTOS SILVA	5	10	15	Apto(a) - PCD
8.	JOSÉ EDMILSON PREGENTINO	5	10	15	Apto(a)
9.	RICARDO CANDIDO MARINHO	7	8	15	Apto(a)
10.	EDINALDO LIMA PEREIRA	9	6	15	Apto(a)
11.	JOSE ODAIR LEAL	10	5	15	Apto(a) - CN
12.	DEUSIMAR BEZERRA XAVIER	3	10	13	Apto(a)
13.	JOSÉ SERGIO BEZERRA LEITE	3	10	13	Apto(a)
14.	OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	7	6	13	Apto(a)
15.	JOSÉ WBERTON BARBOSA	7	6	13	Apto(a)
16.	JAILSON FERREIRA GOMES	3	9	12	Apto(a)
17.	JOSÉ RAMON PEREIRA DOS SANTOS	5	7	12	Apto(a)
18.	FRANCIELDO DE SOUZA SILVA	5	7	12	Apto(a) - CN
19.	ANTONIO CARLOS MATOS SILVA	7	5	12	Apto(a)
20.	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BESERRA	3	8	11	Apto(a) - CN
21.	JOSÉ ROMERIO LIMA GOMES	5	6	11	Apto(a)
22.	RAIMUNDO RONILDO SANTANA	5	6	11	Apto(a) - CN
23.	RANIERE MIRANDA DIAS	5	6	11	Apto(a)
24.	ALDECIR SOARES DOS SANTOS	9	2	11	Apto(a)
25.	REINALDO FELIX DA SILVA	9	2	11	Apto(a)
26.	DÉCIO ADRIANY ALVES MAGALHÃES	5	5	10	Apto(a)
27.	DAMIAO LIMA VANDERLEI	10	0	10	Apto(a)
28.	CICERO ROBERTO RODRIGUES	3	6	9	Apto(a) - CN
29.	CICERO DAVI MARTINS LOURENÇO DA SILVA	3	6	9	Apto(a)
30.	REINALDO ALVES DOS SANTOS	5	4	9	Apto(a) - CN
31.	JOAO HENRIQUE DANTAS DE SANTANA	5	4	9	Apto(a)
32.	CICERO ARIOMAR DOS SANTOS SILVA	6	3	9	Apto(a)
33.	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	8	1	9	Apto(a) - CN
34.	JÔNATAS SANTOS CARVALHO	8	1	9	Apto(a)
35.	RAMSES AUGUSTO TEIXEIRA FERRER FREITAS	9	0	9	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

36.	ANTÔNIO ANDRADE DO NASCIMENTO	9	0	9	Apto(a)
37.	FRANCISCO FAGNER DE ALCANTARA	8	0,5	8,5	Apto(a)
38.	PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA	3	5	8	Apto(a)
39.	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE MELO	3	5	8	Apto(a)
40.	DANIEL JOSE NASCIMENTO ROLIM	7	1	8	Apto(a)
41.	PAULO SERGIO DE FREITAS BRITO	7	1	8	Apto(a)
42.	JOSÉ ANDRÉ SILVA FEITOSA	8	0	8	Apto(a)
43.	CICERO FERREIRA DE SOUSA	3	4	7	Apto(a)
44.	FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA FILHO	5	2	7	Apto(a) - CN
45.	ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO	5	2	7	Apto(a)
46.	DANIEL RIOS PEREIRA	7	0	7	Apto(a)
47.	DAMIÃO LÓBO DA SILVA	7	0	7	Apto(a)
48.	FRANCIELDO GOMES DA SILVA	4	2	6	Apto(a)
49.	TIAGO ALBERIONE DA COSTA	3	3	6	Apto(a) - CN
50.	JOSE WILSON FERNANDES DA SILVA	5	1	6	Apto(a)
51.	MARCOS AURELIO TAVARES RAFAEL	5	1	6	Apto(a)
52.	JOÃO PAULO DA SILVA	5	1	6	Apto(a)
53.	GEORGE DE BRITO SILVA	5	1	6	Apto(a)
54.	RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVIERA	5	1	6	Apto(a) - CN
55.	HERBERT BEZERRA DANTAS	6	0	6	Apto(a)
56.	EXPEDITO ALGOSTINHO DOS SANTOS	4	1	5	Apto(a)
57.	RICARDO DE SOUZA ROCHA	4	1	5	Apto(a)
58.	JOSÉ WILDO BENTO DA SILVA	4	1	5	Apto(a)
59.	CICERO DOS SANTOS CARDOSO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
60.	PAULO SERGIO DE FREITAS BRITO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
61.	ADINALDO SILVA DE SOUSA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
62.	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

Nº de Inscrição	NOME	Motivo
1R	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	Indeferido - Item 3 - X
2R	CICERO ALAN BARBOSA	Indeferido - Item 3 - X
3R	JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA	Indeferido - Item 3 - X
4R	JOSÉ ALVES DE LIMA	Indeferido - Item 3 - X
7R	JULIANA SILVIA DE ALBUQUERQUE	Indeferido - Item 3 - X
30	PAULO DE SOUSA ROLIM	Indeferido - Item 3 - XII



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA BRAILISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
BRAILISTA

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA DA PENHA SOUZA SANTOS	7	4	11	Apto(a)
2.	ZENAIDE RIBEIRO DOS SANTOS	7	0	7	Apto(a)
3.	LINETE DE CARVALHO ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2023 da JARI do
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 12/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 12, realizada em 22 de março de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	203522023	IMPROCEDENTE

2	202862023	IMPROCEDENTE
3	203532023	IMPROCEDENTE
4	202872023	IMPROCEDENTE
5	202882023	IMPROCEDENTE
6	202792023	IMPROCEDENTE
7	203482023	IMPROCEDENTE
8	202842023	IMPROCEDENTE
9	203542023	IMPROCEDENTE
10	203552023	IMPROCEDENTE
11	202832023	IMPROCEDENTE
12	202822023	IMPROCEDENTE
13	203562023	IMPROCEDENTE
14	203572023	IMPROCEDENTE
15	203502023	IMPROCEDENTE
16	202772023	IMPROCEDENTE
17	202782023	IMPROCEDENTE
18	203492023	IMPROCEDENTE
19	203472023	IMPROCEDENTE
20	203462023	IMPROCEDENTE
21	202852023	IMPROCEDENTE
22	203512023	IMPROCEDENTE
23	202812023	IMPROCEDENTE
24	202802023	IMPROCEDENTE
25	203442023	IMPROCEDENTE
26	203582023	IMPROCEDENTE
27	203592023	IMPROCEDENTE
28	203602023	IMPROCEDENTE
29	203432023	IMPROCEDENTE
30	203452023	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 22 de março de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.21.1. O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de abril de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023. José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Resultado de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.02.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário

de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.02.15.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.15.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 28 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

TERMO DE CONVOCAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa SELECT - COM. E SERV LTDA (CNPJ 40.919.130/0001-47), para assinatura dos instrumentos contratuais referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.01.12.1, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem. O representante da empresa acima convocada, deverá se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00h às 14:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, para proceder com a assinatura dos referidos contratos, sob pena de aplicação das sanções e penalidades cabíveis no caso do não atendimento. Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.17.01, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços de Capacitação de mão-de-obra para os segmentos de Tecnologia da informação, saúde, comércio, gestão e beleza, através da implantação de uma parceria entre o SENAC e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, do município de Juazeiro do Norte -CE, que ofertarão cursos de educação profissional realizados pelo SENAC Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Valor Total: R\$ 149.580,00 (Cento e Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 21 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16-0025

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.04.1.SRP, Ata Registros de Preços nº 2022.03.21.001 ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 71.997,25 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide de Sousa Pereira Lima e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16-0026

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.04.1. SRP Ata Registros de Preços nº 2022.03.21.001 ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Trabalho e a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 142.447,17 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide de Sousa Pereira Lima e Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16.0027

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.04.1. SRP Ata Registros de Preços nº 2022.03.21.001 ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 318,458,35 (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco reais) Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide de Sousa Pereira Lima e Vinicius de Almeida Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16-0028

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.04.1. SRP Ata Registros de Preços nº 2022.03.21.001 ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide de Sousa Pereira Lima e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16-0029

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.108,92 (vinte e três mil cento e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide de Sousa Pereira Lima e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>